

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED

PARECER TÉCNICO

Após apresentação da documentação pela empresa **CBX Engenharia Ltda.**, classificada provisoriamente em primeiro lugar:

DA ANÁLISE TÉCNICA

Procedeu-se à **análise técnica dos catálogos e fichas técnicas** apresentados, a fim de verificar a conformidade das luminárias de LED com as especificações mínimas exigidas pelo instrumento convocatório.

Verificou-se a ausência dos seguintes documentos técnicos obrigatórios, exigidos pelo Termo de Referência e necessários para comprovar a qualidade e conformidade dos materiais ofertados:

1. Relatório de teste do dispositivo de proteção contra surtos de tensão.
2. Relatório de teste de Ensaio ROHS
3. Relatório de teste características elétricas do driver.
4. Relatório de teste resistência mecânica ao carregamento vertical e horizontal
5. Ensaio de resistência a corrosão por exposição à nevoa salina (tempo de exposição mínimo de mil horas)
6. Ensaio de aderência
7. Catálogo técnico do DPS

Além da apresentação da carta de garantia de 5 anos em desconformidade com o exigido no Termo de Referência

Os documentos e relatórios ausentes possuem caráter **comprobatório de conformidade técnica e de desempenho**, sendo indispensáveis para assegurar que os produtos propostos atendam às normas e parâmetros definidos no Termo de Referência, entre elas:

- **Portaria INMETRO nº 62/2022**, que define requisitos de desempenho e segurança para luminárias públicas de LED;
- **ABNT NBR 5101:2024** (Iluminação Pública – Procedimento);
- **NBR IEC 60598, NBR IEC 62262, NBR 15129**, e demais normas correlatas.

A ausência dos ensaios e relatórios compromete a verificação da **resistência mecânica, durabilidade, segurança elétrica e eficiência energética** dos equipamentos, podendo acarretar em instalação de produtos de qualidade inferior, não certificados e em desconformidade com o padrão técnico requerido.

CONCLUSÃO TÉCNICA

Diante do exposto, **conclui-se pela não conformidade técnica** da proposta apresentada, em razão da ausência dos relatórios e documentos mencionados e da divergência quanto ao prazo de garantia exigido.

Recomenda-se, portanto, **a inabilitação da empresa** por descumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, conforme previsto na legislação vigente e nas normas de habilitação e julgamento do certame.

Tijucas do Sul, 17 de outubro de 2025

Paulo Fernando Ganacin

Engenheiro Eletricista

CREA PR -94122/D